



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ESCLEROSE  
LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**APROVA:**

**Art.1º**- Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

**Art.2º** - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

**Art.3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

**Art.4º**-O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

**Art.5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições sem contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) no Município de Cariacica, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, data reconhecida internacionalmente como dia de conscientização sobre a doença.

A Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) é uma doença neurológica grave e progressiva que afeta os neurônios responsáveis pelos movimentos do corpo, causando perda gradual da força muscular e limitações físicas importantes.

Trata-se de uma doença ainda sem cura, que exige acompanhamento médico contínuo e apoio às famílias dos pacientes.

A criação do Dia Municipal de Luta Contra a ELA tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a doença, reduzindo o desconhecimento e promovendo a solidariedade às pessoas afetadas.

A proposta acompanha a mobilização mundial realizada no ALS Association, entidade internacional dedicada à conscientização e apoio às pessoas com Esclerose Lateral Amiotrófica.

A conscientização é fundamental para o diagnóstico precoce e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas pela doença.

Além disso, a instituição da data permitirá o desenvolvimento de campanhas educativas nas unidades de saúde do Município, fortalecendo as políticas públicas voltadas às pessoas com doenças raras.

Diante da relevância social e humana da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de fevereiro de 2026.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003100330036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

